

Rio Grande do Sul, 18 de Setembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **DECRETO Nº 2720/2009**

DECRETO Nº 2720/2009 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDO HERTER DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2135/2008, de 24 de Dezembro de 2008(Lei do Orçamento):

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 881,50 (Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Cinquenta Centavos), sob a seguinte classificação:

GOVERNO MUNICIPAL

CÓDIGO: 0201.041220003

ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

MUNICIPAL

3.3.90.14.14.00 – Diárias no paísR\$ 530,00 3.3.90.33.96.00 - Passagens e Despesas com Locomoção -

Pagamrnto Antecipado ..R\$ 70,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO: 0401.041230004

ATIVIDADE: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

DE FINANÇAS

3.3.90.39.81.00 – Serviços Bancários<u>R\$ 281,50</u>

TOTALR\$ 881,50

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para a cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, o valor de R\$ 881,50, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO: 0401.041230004

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -**FAMURS**

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1° Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2° Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3° Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão

1º Tesoureiro: Paulo Prezzotto Getúlio Wainer Viana Machado - Santana do Livramento 2º Tesoureiro:

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ATIVIDADE: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.12.00 - Locação de Máquinas e EquipamentosR\$ 60,00

3.3.90.39.63.00 – Serviços GráficosR\$ 221,50

SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND., COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 0802.206010084

ATIVIDADE: 2.082 - AQUISIÇÃO DE CALCÁREO -TROCA-TROCA

3.3.30.41.39.02 – Programa Troca-Troca<u>R\$ 600,00</u>

TOTAL -R\$

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ - RS.-

Aos Dezesseis Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Nove.

EVANDO HERTER DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacinta Maria Kramer Steinhaus Secr. Mun. De finanças

Publicado por:

Gustavan Pizzolotto

Código Identificador:66A9D96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **JULGAMENTO RECURSO TP 02/2009**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009- PROCESSO Nº 31/2009 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos torna público, que se encontra a disposição a ata de julgamento do recurso administrativo do edital referente a "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA". A Comissão de Licitação reuni-se, na Prefeitura Municipal, para julgamento do pedido de revisão promovido pela empresa LINCK S/A ao resultado que proclamava como vencedora a empresa Shark Maquinas para Construções Ltda. Após analisar o recurso interposto a comissão acolhe o provimento do recurso por considerar uma das alegações validas, no item que se refere a não existência de "eixo traseiro com planetárias externas", item considerado indispensável para a manutenção do objeto, declarando como vencedora do certame a empresa LINCK S/A. O julgamento foi acolhido pelo Prefeito Municipal. Informações e cópia do julgamento na Prefeitura a partir do dia 14/08/2009 em horário de expediente ou pelo fone (54) - 3231-1044. Monte Alegre dos Campos, 13 de Agosto de 2009-

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Bueno e Silva **Código Identificador:**EFD9BD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.032/2009

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS comunica aos interessados que foi alterada a data de abertura da licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº.032/2009 para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de materiais destinados à ampliação do prédio da FURG (86,29m²), localizado na Rua Barão do Cahy 125, neste Município. A nova data de abertura do certame será realizada no dia 07 de outubro de 2009, às 14h. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 02/10/09. Maiores informações pelos fones: (51) 3662-1269 ou 3662-4000 R:216, junto ao Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12:30h às 18:30h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de setembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza Código Identificador:3EDD3BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2009.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que, com base no Art.25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que contratou através de processo de Inexigibilidade de Licitação n°.005/2009 a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS POR MEIO DO SEU ESTABELECIMENTO HOSPITAL MÃE DE DEUS referente à contratação da Gestão administrativa, médico assistencial e ambulatorial para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ao valor de R\$ 120.000,00 mensais, totalizando R\$1.440.000,00. Nada mais.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 17 de setembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**E948837B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°158/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA:RODRIGO A. PERINI

OBJETO: contratação de empresa qualificada no preâmbulo para a execução de serviço de transporte escolar

VALOR: R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009, podendo, contudo, ser prorrogado por períodos anuais e sucessivos, limitada à vigência máxima de sessenta meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

MODALIDADE: contratação de empresa para a execução de serviço de transporte escolar mediante licitação modalidade Concorrência Pública n° 03/2009, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

Tuparendi- RS, 16 de setembro de 2009

ITÁLICO CIELO

Prefeito Municipal

Publicado por: Itálico Cielo

Código Identificador: A1C41CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°159/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa qualificada no preâmbulo para a execução de serviço de transporte escolar

VALOR: R\$ 1,83(um real e oitenta e três centavos) por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009, podendo, contudo, ser prorrogado por períodos anuais e sucessivos, limitada à vigência máxima de sessenta meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

MODALIDADE: contratação de empresa para a execução de serviço de transporte escolar mediante licitação modalidade Concorrência Pública n° 03/2009, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

Tuparendi- RS, 16 de setembro de 2009

ITÁLICO CIELO

Prefeito Municipal

Publicado por: Itálico Cielo

Código Identificador:B1C4770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°160/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA:IRINEU ALOISIO MEINERTZ

OBJETO: contratação de empresa qualificada no preâmbulo para a execução de serviço de transporte escolar

VALOR: R\$ 1,97(um real e noventa e sete centavos) por quilômetro rodado VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a

partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009, podendo, contudo, ser prorrogado por períodos anuais e sucessivos, limitada à vigência máxima de sessenta meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: até o 10° dia do mês subsequente ao vencido.

MODALIDADE: contratação de empresa para a execução de serviço de transporte escolar mediante licitação modalidade Concorrência Pública nº 03/2009, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

Tuparendi- RS, 16 de setembro de 2009

ITÁLICO CIELO Prefeito Municipal

> Publicado por: Itálico Cielo

Código Identificador:25F3A781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ANEXO I

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO **CERTIDÃO Nº 013/2009**

Órgão			Expedidor	
SECRETARIA MUNIO	CAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	AMENTO – SEÇÃO DE PE	ESSOAL	
CNPJ: 87613006/0001		,		
Nome do Servidor		Sexo	Matricula	
SOLANGE ESTER K	FEM	252/93		
RG/Órgão Exp	CPF	PIS/PASEP		
4037038421	60065117034	1236143170	1	
Filiação		Data Nascim	Data Nascimento	
Hugo Koehler		19/04/1970		
Cargo Efetivo		Grupo		
PROFESSORA Área		Estatutário		
Órgão de Lotação: SEC	RETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA	A E TURISMO		
Data de Admissão:	01/03/1993		Data de	
Exoneração/Demissão				
04/04/1994				
Período Compreendid	o nesta certidão: DE 01/03/1993 a 04/04/	/1994		
Fonte de Informação:				
Assentos funcionais – S	Seção de Pessoal			
Destinação do Tempo				
Período de 01/03/1993	A 04/04/1994 PARA APROVEITAMEN	NTO NO RGPS (INSS)		

FREQUÊNCIA

ANO	Tempo Bruto		Tempo				
		Faltas	Licenças	Suspensões	Outras	Soma	Líquido
1993	306	-	-	-	-	306	306
1994	94	-	-	-	-	94	94
SOMA DO TEMPO LÍQUIDO							
neste ói	- '	de contribu		lo, o interessado dias, correspond Visto do dirigente	ente a 01 and	o 01 mês e 0	-
Localidade e data Assinatura do Servidor			Em Assinatura e Carimbo				

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURA

CERTIFICO que a lei nº 1998/2006 assegura aos servidores do Município de Caibaté, aposentadorias por invalidez, tempo de serviço, compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e Data: _______

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por: Gustavan Pizzolotto Código Identificador:1DD2980D

